

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2020

O Município de Lindóia do Sul - SC, localizada na Rua Tamandaré, 98, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Genir Loli, e a empresa **PISO CLIMA CLIMATIZAÇÃO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 22.410.193/0001-91, nesta Ata representada pelo seu sócio administrador, Sr. Oscar Balbinot, portador do CPF nº 034.978.069-27, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 21/2020, Ata de julgamento de Preços e homologada pela autoridade competente, RESOLVEM registrar os preços para a possível aquisição de materiais de construções, objeto do Pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso, para possível aquisição dos bens abaixo descritos, constantes da proposta comercial da empresa Detentora desta Ata.

Item	Quant	Unid	Marca	Descrição	VI. Unit	VI. Total
14	380	Sacas	Colafix	Argamassa ac3 20kg.	22,90	8.702,00
15	1000	M ²	Cejatel	Azulejo 45x45cm várias cores	14,80	14.800,00
69	250	M ²	Cejatel	Piso cerâmico fosco 45x45 PI4	14,70	3.675,00
TOTAL						27.177,00

Cláusula Segunda – Da validade da Ata

A presente Ata de Registro de Preços terá validade 12 meses, contados da data de assinatura da presente ata.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal de Lindóia do Sul não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira – Da Fiscalização do Contrato

Fica designado como Fiscal de Contrato, o Sr. **Ederson Dalla Costa**, ocupante do cargo de Secretário municipal de Infraestrutura e Transportes.

Cláusula Quarta – Das disposições finais e do foro

A empresa acima descrita passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 21/2020 - PMLS e a proposta da Detentora da Ata.

Fica eleito o Foro da Comarca de Ipumirim - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e demais normas aplicáveis.

Lindóia do Sul, SC 29 de julho de 2020.

Oscar Balbinot
CPF: 034.978.069-27

Genir Loli
Prefeito Municipal

Ederson Dalla Costa
Fiscal do Contrato